

[HOME](#) [SOBRE A CÁTEDRA](#) [NOTÍCIAS E EVENTOS](#)**REPOSITÓRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS**

Boletim do Centro de Referências de Políticas Culturais, n.1

A Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Gestão e o Setor de Pesquisa em Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa apresentam o primeiro número do **Boletim do Centro de Referência em Políticas Culturais**: documento bimestral, oferecendo informações sobre os documentos pertencentes ao [Repositório](#).

N. 1

fevereiro, 2020

BOLETIM

CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICAS CULTURAIS

Repositório Rui Barbosa de Informações Culturais - RUBI
Documentação e referências no campo das políticas públicas da cultura

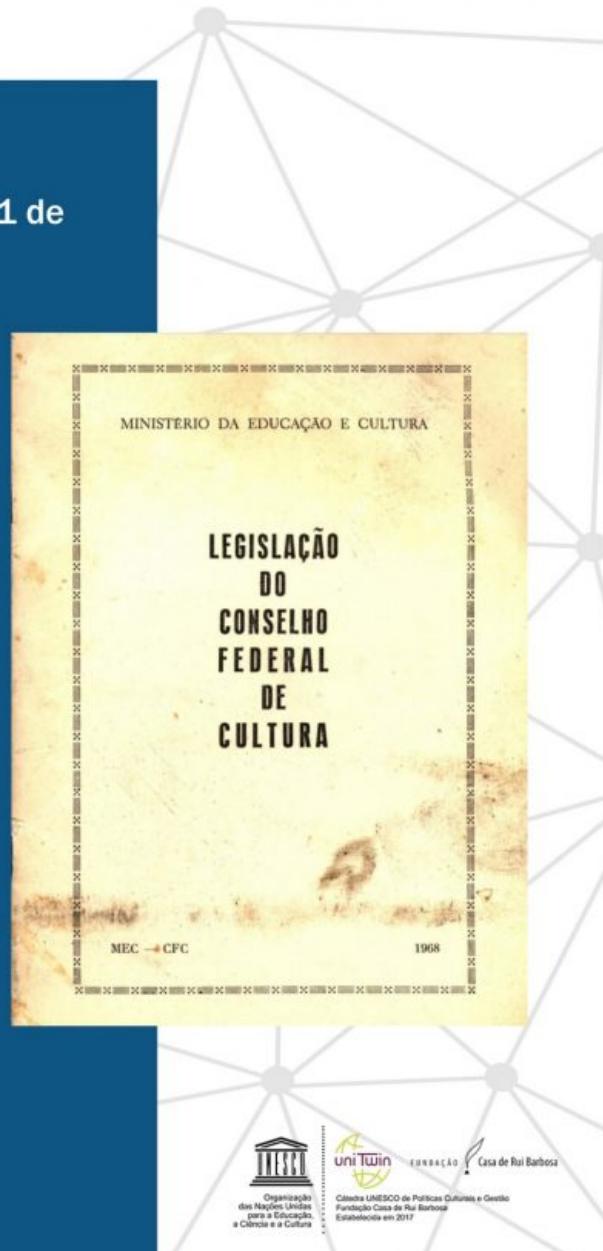
Decreto-Lei n. 074, de 21 de novembro de 1966.

O documento selecionado para este número é um decreto-lei da década de 1960, que cria o Conselho Federal de Cultura pelo então Presidente General Castelo Branco. Os conselhos de cultura são órgãos colegiados com distintas formações e refletem o pensamento do seu tempo, ora ampliando o espaço da sociedade na cultura, ora reproduzindo o controle estatal na área. Com a política de invalidação da cultura no Governo Collor, o CFN é extinto, juntamente com toda a estrutura do Ministério e seus órgãos vinculados. O decreto é uma fonte primária para pesquisa e análise. Encontra-se à disposição para consulta no RUBI, junto com outros documentos do mesmo período.

Descrição

"O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 31 do Ato Institucional n. 0 2 e tendo em vista o Ato Complementar n.0 23, decreta: Art. 1.0 - O Conselho Federal de Cultura será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre personalidades eminentes da cultura brasileira e reconhecida idoneidade. § 1.0 Na escolha dos membros do Conselho, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de nêle serem devidamente representadas as diversas artes, as letras e as ciências humanas."

Brasília, 21 de novembro de 1966; 145.0 da Independência e 78.0 da República. (D.O. 5.1.1967). H. CASTELLO BRANCO Raymundo Moniz de Aragão



<http://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/20.500.11997/6244/2/Legisla%c3%a7%c3%a3o%20do%20Conselho%20Federal%201966.pdf>

Share [f](#) [G](#) [t](#) [in](#) [e-mail](#)